



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022- FUNJEAM

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, CEP: 69.060-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PAIVA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 29/11/2021, sob o nº 13200688511, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.267.158/0001-53, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Orlandia, nº 8, Sala B - Aleixo, Cep: 69083-020, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000029803-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** consistente no **aumento dos itens 05, 06 e 07 (Fornecimento de kit de instalação)**, o que equivale a **17,56% (dezessete vírgula cinquenta e seis por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 014/2022 - FUNJEAM.

1.2. O **Contrato Administrativo nº 014/2022 - FUNJEAM** tem por objeto a prestação dos serviços de instalação e fornecimento de kit de instalação de condicionadores de ar tipo Split, ambos sob demanda, nas unidades do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 50.462,55 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3.2. Com a alteração, o valor global da contratação passará a ser **R\$ 337.760,35 (trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

A – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, POR DEMANDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de instalação de splits de 12000BTU/h e 18000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*	Un.	150	R\$ 291,62	R\$ 43.743,00
02	Serviço de instalação de splits de 22000BTU/h, 24000BTU/h e 30000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*	Un.	50	R\$ 370,18	R\$ 18.509,00
03	Serviço de instalação de splits de 36000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*	Un.	30	R\$ 339,88	R\$ 10.196,40
04	Serviço de instalação de splits de 48000BTU/h, 58000BTU/h e 60000BTU/h, convencional ou inverter, por demanda, c/ acessórios*	Un.	30	R\$ 415,48	R\$ 12.464,40

***Descrição detalhada no item 19 do Termo de Referência.**

B – FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
05	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 1/4" e 3/8" , com acessórios	Mt.	605	R\$ 103,95	R\$ 62.889,75
06	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 1/4" e 1/2" , com acessórios	Mt.	750	R\$ 113,40	R\$ 85.050,00
07	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 3/8" e 5/8" , com acessórios	Mt.	590	R\$ 124,42	R\$ 73.407,8
08	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 3/8" e 3/4" , com acessórios	Mt.	100	R\$ 151,20	R\$ 15.120,00

B – FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO					
09	Fornecimento de kit de instalação, por demanda, para condicionadores de ar do tipo split, convencional ou inverter: - Par de tubos de cobre de 1/2” e 3/4” , com acessórios	Mt.	100	R\$ 163,80	R\$ 16.380,00

***Descrição detalhada no item 20 do Termo de Referência.**

Valor total estimado anual (Itens A + B)	R\$ 337.760,35
---	-----------------------

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903905, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0003646**, de 17/08/2026, no valor de **R\$ 36.164,83 (trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2026, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 16.888,02 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 014/2022 - FUNJEAM

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ**

Representante Legal da empresa Paiva Construções Ltda

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORRÊA LOPES**

Responsável Técnico da empresa Paiva Construções Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 17/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARIE DE PAIVA PAZ, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 18/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ORNELLAS DA SILVA CORREA LOPES, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 19/08/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6898044** e o código CRC **1C18A0CB**.
